



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1284, de 03 de maio de 2019, que instituiu a Comissão Especial para Recebimento de Material de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10689/2017,

CONSIDERANDO que as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) seguem as diretrizes estabelecidas pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 396/2014, atualizada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 4020/2018;

CONSIDERANDO que o recebimento do bem ou do serviço de TIC, em contratações que ultrapassem o valor para a licitação na modalidade convite, deve ser obrigatoriamente efetuado pelo gestor e pelos fiscais demandante e técnico, estabelecidos em contrato (equipe de gestão da contratação),

R E S O L V E :

Art. 1º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1284, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL